



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.326, DE 1º DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de novos elementos de despesa no orçamento de exercício de 2026 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, no uso de minhas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder, com fundamento no inciso II do artigo 41, artigo 42 e inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 a abertura de novos elementos de despesa no orçamento vigente – Lei Municipal nº 4.298, de 19 de dezembro de 2025, sob as seguintes classificações e fonte de recurso:

I - Os créditos adicionais suplementares de que tratam este inciso serão cobertos por meio de transferências de dotações consignadas no Orçamento vigente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Unid. Gestora	1	Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão
Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA
Unid. Executora	1	GESTÃO DA SECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA
Natureza	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	150	Cultura para todos
Ação	2116	Programa Municipal de Difusão Cultural
Fonte	5	Transferência e Convênios Federais – Vinculados
Aplicação	1100000	Geral
Valor	R\$ 17.652,76	Dezessete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos

Unid. Gestora	1	Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Unid. Executora	1	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Natureza	339030	Material de Consumo
Função	20	Agricultura
Sub-Função	605	Abastecimento
Programa	131	Revitalização do Mercado Municipal - Feiras e Viveiro Municipal
Ação	2103	Implantação e Manutenção De Áreas Verdes Urbanas
Fonte	1	Tesouro
Aplicação	1100000	Geral
Total	R\$ 20.500,00	Vinte mil e quinhentos reais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. Os créditos suplementares adicionais de que trata o inciso I do art. 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de transferências financeiras dentro do mesmo programa orçamentário do ano de 2026, conforme a ficha a ser anulada.

Unid. Gestora	1	Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão
Órgão	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA
Unid. Executora	1	GESTÃO DA SECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA
Natureza	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	150	Cultura para todos
Ação	2116	Programa Municipal de Difusão Cultural
Fonte	5	Transferência e Convênios Federais – Vinculados
Aplicação	1100000	Geral
Valor	R\$ 17.652,76	Dezessete mil, seiscientos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos

Unid. Gestora	1	Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Unid. Executora	1	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Natureza	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Função	20	Agricultura
Sub-Função	605	Abastecimento



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Programa	131	Revitalização do Mercado Municipal - Feiras e Viveiro Municipal
Ação	2103	Implantação e Manutenção De Áreas Verdes Urbanas
Fonte	1	Tesouro
Aplicação	1100000	Geral
Valor	R\$ 20.500,00	Vinte mil e quinhentos reais

Art. 3º. Os elementos de despesa criados por esta Lei altera a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026 e fica na programação das ações contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do referido exercício e no PPA vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 1º de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,

em 1º de julho de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe do Setor de Atos Oficiais